

O ENQUADRAMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONTRATUALISMO RAWLSIANO E AS CAPACIDADES COMO MÉTRICAS DE JUSTIÇA

André Luiz Pereira Spinieli¹

A filosofia de Martha Nussbaum denuncia o projeto liberal-igualitário de John Rawls por não conceber determinados indivíduos, como as pessoas com deficiência, enquanto participantes ativos do processo de deliberação fundacional dos princípios políticos de uma sociedade. Ele também deixou de assumir pressupostos estruturais responsáveis pela inclusão desses sujeitos, como a igualdade aproximada de poder e as capacidades físicas e intelectuais. A filósofa apresentou o "enfoque das capacidades" como resposta crítica às insuficiências da teoria da justiça rawlsiana, entendendo que a maneira mais adequada de construir o mínimo social reside em uma abordagem centrada nas capacidades humanas, naquilo que os indivíduos são efetivamente capazes de fazer e ser. A sua filosofia identificou um conjunto de capacidades humanas centrais, que funcionam como elementos intrinsecamente vinculados à ideia de existência dotada de dignidade, de modo que elas são apresentadas como fundamentos normativos para critérios políticos adequados às sociedades liberais e plurais. Neste texto, buscamos debater os enfrentamentos de Nussbaum a Rawls, enfatizando o caráter normativo do enfoque das capacidades e a sua natureza de crítica aos princípios rawlsianos. Recorremos a uma leitura das obras *Uma Teoria da Justiça* e *O Liberalismo Político*, de Rawls, e *Fronteiras da Justiça*, de Nussbaum, além de referências críticas aos teóricos, como Christie Hartley e Harry Brighouse. O filósofo propôs dois parâmetros para sociedades justas: a maximização das liberdades e o mínimo social. Nussbaum entende que as capacidades podem constituir objeto de um consenso sobreposto entre cidadãos que sustentam concepções abrangentes e conflitantes de *bem*. Formulado e justificado em termos racionais, o enfoque das capacidades incorpora a noção de um limiar mínimo para cada uma das capacidades apresentadas em sua filosofia, abaixo do qual não é possível falar em funcionamento humano pleno. As capacidades integram métrica de justiça: qualquer sociedade que deixe de assegurá-las a todos os seus cidadãos, em nível adequado, não pode ser considerada justa, independentemente do estágio de desenvolvimento material. Contra Rawls, que se filiou a um contratualismo excludente, Nussbaum afirma que o enfoque das capacidades compreende uma continuidade da tradição dos direitos humanos, razão pela qual assume um caráter universal que coloca as capacidades como categorias normativamente relevantes para todo e qualquer indivíduo.

Palavras-chave: Deficiências; Contratualismo; Teorias da justiça; Martha Nussbaum; John Rawls.

Referências

BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; ARAÚJO, Luana Adriano. Fundamentos teóricos da justiça distributiva de John Rawls e seus críticos. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 12, n. 2, p. 291-309, maio/ago. 2020.

BONELLA, Alcino Eduardo. Liberalismo político igualitário. **Dissertatio**, v. 34, n. 1, p. 231-252, 2011.

¹ Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista. E-mail: andre.spinieli@unesp.br.

BRIGHOUSE, Harry. Can justice as fairness accommodate the disabled? **Social Theory and Practice**, v. 27, n. 4, p. 537-560, out. 2001.

FORST, Rainer. **Contextos da justiça**: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo. Trad. Denílson Luís Werle. São Paulo: Boitempo, 2010.

HARTLEY, Christie. Disability and justice. **Philosophy Compass**, v. 6, n. 2, p. 120-132, 2011.

MAFFETTONE, Sebastiano; VECA, Salvatore. **A ideia de justiça de Platão a Rawls**. Trad. Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. Trad. Susana Castro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

RAWLS, John. Kantian constructivism in moral theory. **The Journal of Philosophy**, v. 77, n. 9, 1980.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Trad. Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SCHEFFLER, Samuel. What is egalitarianism? **Philosophy & Public Affairs**, v. 31, n. 1, p. 5-39, 2003.

SILVEIRA, Denis Coitinho. Teoria da justiça de John Rawls: entre o liberalismo e o comunitarismo. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 169-190, 2007.